



DECRETO Nº 2.932 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Em 20/12/2024

Publ. nº 1578

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 645.211,60 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, e da Criança e do Adolescente no valor total de R\$ 645.211,60 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Saquarema, 19 de dezembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.932 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
113	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.47.00.00	170401	300.000,00	-
1031	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.96.02.00.00	150002	20.000,00	-
1037	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.04.06.00.00	150002	55.000,00	-
1042	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.11.03.00.00	150002	10.000,00	-
1068	16.020.10.122.0010.2.034	3.1.90.13.02.00.00	150002	10.000,00	-
1069	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.71.70.01.00.00	150002	14.771,00	-
1070	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.14.05.00.00	150002	14.850,00	-
1074	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.44.00.00	150002	15.137,08	-
1076	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.99.00.00	150002	7.966,12	-
1077	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.36.06.00.00	150002	9.000,00	-
1081	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.10.00.00	150002	120.273,69	-
1085	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.38.00.00	150002	17.040,05	-
1099	16.020.10.122.0015.1.081	4.4.90.52.99.00.00	150002	35.962,06	-
305	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.90.04.06.00.00	150000	15.000,00	-
198	07.010.08.244.0012.2.173	3.3.90.30.99.00.00	150000	211,60	-
116	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.47.00.00	170401	-	300.000,00
1038	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.11.01.00.00	150002	-	100.000,00
1588	16.020.10.122.0010.2.033	3.1.90.11.01.00.00	150002	-	50.000,00
1022	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.11.01.00.00	150002	-	180.000,00
1573	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.90.11.05.00.00	150000	-	15.000,00
185	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.04.00.00	150000	-	211,60
TOTAL:				645.211,60	645.211,60

Saquarema, 19 de dezembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita